
**RELATÓRIO DE CONFORMIDADE
AMBIENTAL DO PROJECTO DE EXECUÇÃO
DA CONSTRUÇÃO CENTRO COMERCIAL DO
JUMBO DE SINTRA**

VOLUME I

SUMÁRIO EXECUTIVO

MAIO 2014

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL DO PROJECTO DE EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMERCIAL JUMBO SINTRA

VOLUME I – SUMÁRIO EXECUTIVO

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. DESCRIÇÃO DO PROJECTO.....	5
3. ANTECEDENTES.....	9
4. CONFORMIDADE COM A DIA	11

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL DO PROJECTO DE EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMERCIAL JUMBO SINTRA

VOLUME I – SUMÁRIO EXECUTIVO

1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o Sumário Executivo desenvolvido no âmbito do Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução (RECAPE) que tem por objectivo verificar a conformidade ambiental do Projecto de Execução para a Construção do **Centro Comercial JUMBO SINTRA**, a localizar na parcela de terreno constituída por uma área adjacente ao IC19 e junto ao Nó de Mem Martins, contígua à Rua Francisco Lyon de Castro (EN249), na Freguesia de São Pedro de Penaferrim – concelho de Sintra.

O terreno, com uma área total de 84.941 m², encontra-se livre de construção e inserido em área de Classe de Espaço Industrial, de acordo com a Carta de Ordenamento do Plano Director Municipal de Sintra.

O empreendimento a construir será composto por um Hipermercado com galeria comercial e armazéns e serviços de apoio integrados, incluindo ainda estacionamento automóvel no exterior e um tratamento das áreas exteriores, com espaços de estar e de lazer que incluem a construção de uma ciclovia e de uma pequena escola de trânsito.

O Promotor e proponente do Projeto é a “AUCHAN PORTUGAL HIPERMERCADOS, S.A.” com escritórios centrais localizados na Travessa Teixeira Júnior, nº 1, 1300-388 LISBOA.

O projecto geral de construção tem as seguintes componentes principais:

- Edifício e todas as suas componentes - objecto de projecto de Arquitectura a cargo de CPU Retail Arquitectos;

- Rede Viária e Circulações – projecto a cargo de ENGIMIND, Consultores de Engenharia e Planeamento;
- Arranjos Exteriores e Integração Paisagística - a cargo do Arq. Óscar Knoblich
- Regularização da Ribeira da Azenha e Drenagem pluvial das vias e estacionamento no interior do lote – a cargo de RSS, Redes e Sistemas de Saneamento
- Acústica e Ambiente Sonoro – a cargo de CERTIPROJECTO, Arquitectos e Engenheiros Consultores
- Projectos de Instalações Especias – (Hidráulicas, Eléctricas, Telecomunicações, AVAC, RSU, Segurança) - a cargo de SOLGEN, Serviços de Engenharia, Lda.
- Fundações e Estruturas – a cargo de JETSJ, Geotecnia Associados

De acordo com o Regime Geral de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), constante do Decreto-Lei nº 69/2000 (com a última redacção dada pelo Decreto-Lei nº 197/2005), sempre que um projecto seja submetido ao processo de AIA na fase de Estudo Prévio ou Ante-projecto, como é o presente caso, o Proponente deverá apresentar o correspondente Projecto de Execução à entidade licenciadora ou competente para autorização, acompanhado de um Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução (RECAPE) com a respectiva Declaração de Impacte Ambiental (DIA).

Dando cumprimento ao estabelecido no nº1 do Artº 28 do Decreto-Lei nº 69/2000, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº 197/2005, foi desenvolvido o presente RECAPE, com o objectivo principal de verificar se o Projecto de Execução, do Centro Comercial, obedece aos critérios e condições estabelecidos na DIA, a qual consubstancia o Parecer Final da Comissão de Avaliação (CA).

A elaboração do presente RECAPE foi da responsabilidade da **SOLGEN, Serviços de Engenharia. Lda.** tendo decorrido entre Março e Maio de 2014.

A estrutura deste documento foi definida tendo em consideração o Anexo IV da Portaria n.º 330/2001.

O RECAPE é apresentado em três volumes, a saber:

- Volume I - Sumário executivo
- Volume II - Relatório Técnico
- Volume III - Projecto de Integração Paisagística

O Sumário Executivo, sendo um documento de divulgação pública resume as informações patentes nos restantes volumes do RECAPE que descreve e demonstra que as características do (s) projeto (s) de execução e a execução da obra obedecem ao estipulado na DIA.

A estrutura e conteúdo do Relatório Técnico do RECAPE obedecem ao disposto no Anexo IV da Portaria nº 330/2001, de 2 de Abril, sendo constituído pelos seguintes capítulos principais:

1. Introdução
2. Antecedentes
3. Conformidade com a DIA
4. Monitorização

O Capítulo 3 do Relatório Técnico está organizado em três sub-capítulos, a saber:

1. Descrição das características do (s) projecto (s) que asseguram a conformidade com a DIA
2. Estudos e projectos complementares
3. Inventário das medidas de minimização de impactes

O presente Sumário Executivo, destinando-se a divulgação junto do público, resume as principais informações que constam do Relatório Técnico do RECAPE, apresentado no Volume II.

2. DESCRIÇÃO DO PROJECTO

O Projecto objecto do RECAPE consiste na construção de um Cento Comercial Jumbo, em Sintra, criando, no concelho, um novo conjunto comercial alargado, adequado às necessidades e procura da população, assente nos seguintes objectivos gerais:

- Alargamento do espaço público, com especial preocupação para a constituição de espaços de utilização colectiva com área considerável, que representem uma transição entre espaços públicos e espaços privados;
- Criação de ritmos de utilização, com generosos espaços de utilização colectiva;
- Reestruturação viária da Zona do Projecto e sua Envolvente.

O novo edifício comercial, cuja implantação está prevista para a extremidade poente do terreno propriedade da APH, entre o ramo de saída do IC19 para a EN249, junto a esta, garante uma proximidade importante à via pública, facilitando os acessos pedonais e a visibilidade do empreendimento.

O projecto teve em linha de conta as questões relativas à requalificação do espaço público urbano nas vias referenciadas, sendo previsto um conjunto de alterações tendentes a facilitar a circulação automóvel, sobretudo, adaptar os espaços de circulação pedonal na Rua Francisco Lyon de Castro (EN249). Nomeadamente:

- Reperfilamento e Duplicação da EN249 (Rua Lyon de Castro), com a criação de 2 faixas de rodagem em cada sentido prevendo separador central físico numa extensão de cerca de 330m para Nascente da rotunda de Mem Martins;
- Inserção de uma nova rotunda final do troço da EN249 a duplicar, próximo do limite Nascente do terreno e por onde se realizarão as entradas e saídas do parque de estacionamento.
- Criação de uma via colectora – distribuidora lateral com duas vias de circulação, que se desenvolve ao longo do troço da EN249 a duplicar, por onde se irão realizar os acessos ao pátio de mercadorias e entrada principal ao parque de estacionamento previsto, com o objectivo de evitar uma sobrecarga e interferências no funcionamento do tráfego na secção principal da EN 249;
- Criação de passeios pedonais na EN249, no limite com o empreendimento, ao longo do mesmo, devidamente adaptados à circulação de pessoas com mobilidade condicionada;
- Melhoramento dos passeios pedonais existentes no limite Norte da EN249, entre as duas rotundas antes referidas;
- Criação de três pontos de atravessamento da EN249, no troço compreendido entre a rotunda existente e a nova rotunda a criar, com colocação de passadeiras de peões.
- Localização estratégica dos acessos de viaturas ao empreendimento com o afastamento necessário à rotunda existente;
- Criação de ponto de paragem de transportes públicos junto ao empreendimento, na faixa de acesso à área comercial, paralela à EN249, com vista à valorização e potencialização da utilização dos transportes colectivos;

- Criação de uma via de acesso ao empreendimento, exclusiva para pesados, para cargas e descargas, com garantia de estacionamento e acumulação no interior do mesmo;
- Criação de uma ciclovia interior no empreendimento, com ponto de possível ligação a idêntica via municipal a criar;
- Recuperação e a regularização do troço da Ribeira da Azenha que atravessa a propriedade, mediante a adopção de medidas de protecção à mesma, designadamente o afastamento das construções propostas, respeitando as distâncias regulamentares. Para além disto, prevê-se a construção de quatro atravessamentos sobre o leito da ribeira – 2 deles exclusivamente pedonais e outros 2 destinados a viaturas, estando prevista a adopção de materiais de fácil integração paisagística – betão, madeira e aço – não interferindo com o leito da linha de água;
- Implementação de medidas de enquadramento paisagístico do leito da ribeira, as quais incluirão a regularização do mesmo com recurso a elementos naturais, a plantação de espécies vegetais autóctones e adaptadas aos ecossistemas ripícolas.

Na Figura seguinte e desenho em anexo apresenta-se a planta de implantação do projecto.



3. ANTECEDENTES

O Projecto do Jumbo Sintra integra-se no âmbito da Lei n.º 12/2004 de 30 de Março, que «estabelece o regime de autorização a que estão sujeitas a instalação e a modificação de estabelecimentos de comércio a retalho e de comércio por grosso em livre serviço e a instalação de conjuntos comerciais», sendo a entidade coordenadora a Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia e Inovação (DRE-LVT).

De acordo com o Decreto-Lei n.º 69/2000, com a redacção que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, nomeadamente na alínea b), do n.º 10 do anexo II, trata-se de “*Estabelecimento de comércio ou conjunto comercial # 1,50 hectares (há)*”, pelo que foi sujeito a um processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) uma vez que este projecto possui uma área de aproximadamente 2,1ha.

A Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (AAIA) é a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT).

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) foi da responsabilidade da “IMPACT-Consultores, Lda”, sendo o período de elaboração do EIA de Setembro 2006 a Setembro 2007.

O EIA foi analisado pela Comissão de Avaliação e foi objecto de pareceres de várias entidades, sendo posteriormente sujeito a consulta pública nos moldes definidos na legislação em vigor.

Do processo resultou a emissão, a 4 de Setembro de 2012, da Declaração de Impacte Ambiental (DIA), sendo esta favorável condicionada.

As condicionantes impostas pela DIA foram as seguintes:

1. Apresentação do projeto de regularização e recuperação do troço da ribeira da Azenha;
2. Aprovação pela “Estradas de Portugal, S.A”. do estudo de tráfego, tendo em conta os aspetos focados no parecer desta entidade;

3. Cumprimento das disposições constantes no Decreto-Lei nº. 169/2011, de 25 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 135/2004, de 30 de Junho, no que se refere ao eventual corte de azinheiras e/ou sobreiros;
4. Cumprimento das medidas de minimização e planos de monitorização constantes da presente DIA.

A DIA solicitou elementos a entregar nesta fase, a saber:

1. Estudo que identifique as intervenções a efetuar na ribeira da Azenha, as quais deverão ter em consideração:
 - Demonstração de que os atravessamentos a efetuar sobre a ribeira da Azenha não interferem com o seu leito;
 - Validação por parte da APA/ARH do Tejo, I.P. da necessidade de alargamento do perfil transversal da ribeira da Azenha por motivos de redução dos riscos de cheias;
 - Apresentação de outra solução para o tratamento das águas da ribeira, que não interfira com o seu leito;
 - Demonstração de que o projeto de execução não inclui a impermeabilização do leito da ribeira da Azenha;
2. Projeto de enquadramento paisagístico da ribeira da Azenha, que deverá incluir a plantação/recuperação das espécies adaptadas aos ecossistemas ripícolas.
3. Identificação em planta do coletor / emissário / sistema de drenagem público, no qual serão rejeitadas as águas residuais, incluindo a demonstração da respetiva capacidade para receber esses caudais, ao longo dos anos de vida útil do Projeto, ou, no caso contrário, a apresentação das alterações que será necessário introduzir e do responsável pelas mesmas e os comprovativos das condições para tal rejeição pela entidade gestora da rede.
4. Identificação em planta da ETAR urbana que está associada ao Projeto, e demonstração da sua capacidade para receber os caudais/cargas durante anos de vida útil do Projeto, de modo que fique assegurado o cumprimento dos requisitos de carga estabelecidos no Decreto-Lei nº. 152/97 e Decreto-Lei nº. 149/2004, tal como definidos na respetiva Licença de Descarga.

5. Projeto das redes de drenagem das águas residuais (desde o exterior do edifício até à ligação do coletor público), e das redes de drenagem pluvial (até ao meio recetor) bem como, identificação do respetivo responsável.
6. Identificação das atividades de serviços produtoras de efluentes com características domésticas, e o projeto das respetivas instalações de pré-tratamento.
7. Estimativa das características de qualidade das águas residuais – parâmetros pH, CB05, CQO, SST, óleos e gorduras, detergentes e quaisquer outras substâncias específicas que resultem das atividades e serviços associados ao Projeto – que serão lançados no sistema público.
8. Planta de localização do estaleiro, identificando os percursos dos veículos que transportarão os materiais, os locais de depósito das terras das escavações e a proveniência das terras para aterros.
9. Memória descritiva com explicação do sistema de drenagem, das áreas afetadas à produção de rebocos e argamassas, e das áreas de estacionamento, que permitam a condução das águas a um sistema de separação de sólidos suspensos e hidrocarbonetos previamente à descarga.
10. Relatório de avaliação dos resultados / conclusões do estudo de tráfego, tendo em consideração o contributo do projeto para o aumento do volume do tráfego e condições de circulação originadas, propondo medidas eficazes para a minimização dos seus efeitos na mobilidade e transitabilidade das vias.
11. Inclusão no caderno de encargos das medidas de minimização específicas para a fase da obra.

4. CONFORMIDADE COM A DIA

Conforme referido anteriormente, a aprovação do Projecto foi condicionada ao cumprimento das condições e termos constantes da Declaração de Impacte Ambiental.

Relativamente às condicionantes impostas pela DIA, verificou-se o seu integral cumprimento, tal como seguidamente se expõe:

1. Apresentação do projeto de regularização e recuperação do troço da ribeira da Azenha

O projecto de regularização e recuperação do troço da ribeira da Azenha, que atravessa o lote do C. Comercial, foi apresentado e aprovado pelas entidades competentes (APA /ARH do Tejo), conforme comprova anexo da cópia de ofício da Câmara Municipal de Sintra, apresentado no Relatório Técnico do RECAPE.

2. Aprovação pela “Estradas de Portugal, S.A”. do estudo de tráfego, tendo em conta os aspetos focados no parecer desta entidade

O estudo de tráfego, respondendo Às exigências da “EP, Estradas de Portugal”, foi apresentado e aprovado, conforme comprova anexo da cópia de ofício da Câmara Municipal de Sintra, apresentado no Relatório Técnico do RECAPE

3. Cumprimento das disposições constantes no Decreto-Lei nº. 169/2011, de 25 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 135/2004, de 30 de Junho, no que se refere ao eventual corte de azinheiras e/ou sobreiros

São cumpridas as disposições legais referidas, conforme consta do Projecto de Integração Paisagística apresentado no Volume III do RECAPE

4. Cumprimento das medidas de minimização e planos de monitorização constantes da presente DIA

Do Relatório Técnico da RECAPE consta uma declaração de compromisso do Promotor do empreendimento, no sentido do seu completo empenhamento no cumprimento de todas as medidas de minimização de impactes e planos de monitorização estipulados para as fases de construção e de funcionamento, que decorrem do processo de avaliação e de pós-avaliação.

Também são incluídas no Caderno de Encargos da Empreitada de Construção, como obrigações contratuais, a implementação das medidas de minimização específicas para as fases prévia e de execução da obra.

Relativamente à fase de obra, foi verificado que os Cadernos de Encargos, da Execução da empreitada e da Gestão e Administração da obra, incluem as medidas de minimização a aplicar nesta fase. O empreiteiro será obrigado a implementá-las de forma escrupulosa, sendo para isso determinante a fiscalização da realização da obra, que será efetuada quer pelo Promotor quer pela Câmara Municipal.

No âmbito do RECAPE foram apresentados os elementos solicitados na DIA, concretamente os seguintes:

- Estudo de Tráfego reformulado, incluindo Ambiente Sonoro;
- Projecto de Integração Paisagística (PIP).

Para as fases de construção e de funcionamento, é proposto um Plano de Monitorização do Ruído Ambiente, com o objectivo de avaliar o cumprimento do Regulamento Geral do Ruído e avaliar a evolução do ambiente sonoro. Caso sejam detectadas situações anómalas, são definidas as medidas de minimização de impacte complementares.

Também para a fase de funcionamento, é proposto um Plano de Monitorização da qualidade das águas residuais e das águas pluviais que são lançadas na rede pública, no sentido de verificar a existência de óleo e, ou gordura na sua composição.

Em síntese, a verificação efectuada aos projectos e estudos apresentados nesta fase e aos Cadernos de Encargos da empreitada, demonstram a conformidade do Projecto de Execução com a DIA.

LISBOA. MAIO 2014

ANEXO

Planta de Implantação